



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5298/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE DIREITO DE PERMISSÃO DE USO, DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 153, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o direito de permissão de uso a Empresa PIONEIRA COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME, com sede nesta cidade de Cândido Mota, na Rua Coronel Valêncio Carneiro, nº 491 – loja 3, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.309.262/0001-93, dos bens imóveis públicos, pertencentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, consistente na parte externa do reservatório cilíndrico vertical que se encontra edificado no endereço abaixo relacionado, nesta cidade, destinado especificamente para instalação de antenas de transmissão via internet.

a) Rua Antônio Delfino de Oliveira, s/nº – Patrimônio São Benedito

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto deverá ser regulamentada em Termo próprio, firmado entre a Empresa Permissionária e o Permitente SAAE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO
SECRETÁRIA DE GOVERNO